



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.251/2022/CMMB

Matias Barbosa, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentárias e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
João Felipe da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 037/2022/CSPPMUC

Matias Barbosa, 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente do Projeto de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentárias e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relatora da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania
(Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

legislativomatiense
f/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 04 DE MAIO DE 2022.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e dezessete minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da mencionada comissão, contando com a presença da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022. Havendo número regimental, o presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a décima primeira reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual." Projeto de Lei nº.15/2022 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "Golden Hill Residencial" Após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022, a Comissão pediu prazo. Em relação ao Projeto de Lei nº.15/2022 a Comissão pediu prorrogação de prazo tendo em vista que aguarda resposta do ofício 36/2022/CSPPMUC enviado ao executivo municipal em 27 de abril de 2022. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e treze minutos. Sala das comissões, aos quatro dias do mês de maio de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativamatense
f /camoradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 18 DE MAIO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e sete minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da mencionada comissão, contando com a presença da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022. Havendo número regimental, o presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a décima segunda reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual." Projeto de Lei nº.15/2022 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "Golden Hill Residencial" Após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022, a Comissão pediu prazo. Em relação ao Projeto de Lei nº.15/2022 a Comissão pediu prorrogação de prazo, pois aguarda o envio do Decreto do Executivo criando o empreendimento. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e dezesseis minutos. Sala das comissões, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiasbarbosa
/camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 25 DE MAIO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e treze minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da mencionada comissão, contando com a presença da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022. Considerando que o vereador João Felipe não pode comparecer presencialmente por motivos de força maior, realizando uma chamada de vídeo no momento da reunião. Havendo número regimental, o presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a décima terceira reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual." Projeto de Lei nº.15/2022 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "Golden Hill Residencial" Projeto de Lei nº.26/2022 que "Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022 a Relatora opinou favorável sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.15/2022 a Comissão aguarda o envio do Decreto do Executivo criando o empreendimento. Quanto ao Projeto de Lei nº.26/22 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Suplente do Relator no Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.01/2022

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza, Leonel Geraldo dos Santo e Weley Rodrigues da Silva foi protocolada em 10 de março de 2022, a Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2022 que "Acrescenta o art.124-A na Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa, que institui o Orçamento Impositivo e Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação Incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

Assim, a Relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2022, sendo acompanhado pelo Presidente.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 25 de maio de 2022.


João Felipe da Silva
Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Relator

APROVADO

Sala das Comissões 25 / 05 / 2022


PRESIDENTE DA COMISSÃO